

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.054 • Quinta-Feira, 03 de Dezembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 461, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar HUNNT CARVALHO DE ASSIS, Gerente, Matrícula 3637, para responder pelo expediente da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de dezembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal Portuária.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2020 - Processo nº 841/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva de 02(dois) elevadores de passageiro instalados na Agência Municipal Portuária, com fornecimento de mão de obra e peças, por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020 ao dia 17 de dezembro às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 17 de dezembro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 03 de dezembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 71/2020 - Processo nº 18.657/2020

Objeto: aquisição de caminhão pipa com capacidade mínima de 35 toneladas (PBT), equipado com capacidade mínima de 12.000 litros, zero km, combustível diesel para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento econômico Sustentável.

Recebimento das propostas: do dia 07/12/2020, às 08h00 ao dia 17/12/2020, às 09h00.

Abertura das Propostas: 17/12/2020 às 11:30 h (Horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 03 de dezembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 61/2020 - Processo nº 21.708/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando à AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES (CADEIRAS ODONTOLÓGICA) PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) J.

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	
Secretaria Especial da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.054 • Quinta-Feira, 03 de Dezembro de 2020



RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, MENOR PREÇO UNITÁRIO para o LOTE 01 no valor total de R\$ 80.950,00.

CORUMBÁ /MS 03 de dezembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 62/2020 - Processo nº 14.330/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e assessoramento do melhor roteiro aéreo, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 03 de dezembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu titular, Rogério dos Santos Leite, Secretário Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 33.581/2018, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº 003/2019 - SMS, com finalidade de promover reajuste com base no Índice Nacional da Construção Civil - Coluna 35 - FGV, na ordem de 14,21% (quatorze vírgula vinte e um por cento) sobre o valor do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 93.788,50 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme cálculo apresentado nas fls. 658-660, anuído pela Controladoria Geral do Município, por meio de Análise Técnica Processual nº 551/2020 - CGM, de fls. 663-669, cujos documentos se considerara parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 02/12/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.024/2020

PARTES

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

OBJETO

Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Corumbá/MS.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 214.000,00 (Duzentos e catorze mil reais), para o fornecimento do objeto previsto.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação

2598 - Desenvolvimento de Programas e Convênios FNDE - Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

ASSINANTES

Contratante: Genilson Canavarró de Abreu

Contratada: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Corumbá - MS, 06 de Novembro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 4.810/2019. Contrato Administrativo - 45/2019. Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Aquisição de Licença para Instalação de uso do Software AUTO CAD em 22 computadores (Modelo-8) por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Cláusula Primeira - Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/11/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº 021/2017, com finalidade de proceder ao reajuste do saldo contratual de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado/IBGE, na ordem de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), passando a corresponder o valor 1 ao montante de R\$ 146,34 (cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e o valor 2 à quantia de R\$ 253,66 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme anuência da Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, por meio da Análise Técnica Processual nº 433/2020 - CGM, de fls. 203-210, os quais se considerarão parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 11/11/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Jeferson de Pinho Braga - RESPONDENDO PELA AGETRAT.

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo - 226.183/2017. Contrato Administrativo -21/2017. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, e da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, representada por seu titular, Sr. LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE ABRROS, e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A. Objeto - Contratação de Empresa para Locação de Relógios de Ponto Eletrônico, com Leitor Biométrico e Respetivo SOFTWARE de Apontamentos para Apuração de Horas, Gerenciamento e Tratamento de Ponto, a Serem Instalados em Órgão e Entidade do Poder Executivo, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo nº 021/2017 - SISP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 226.183/2017, as quais se considera parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. E por estarem de justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 13/11/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SERVIÇOS / Lúcio André Messias de Barros - Agência Municipal de Trânsito e Transporte / AHGORA SISTEMAS S/A.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 04/2020 - SEGOV

Processo nº 12.479/2019 - Pregão Presencial nº. 84/2019

Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - Processo utilização nº 19.764/2020.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (BALDE, ESPONJA, RODO, SABÃO E OUTROS), (UTILIZAÇÃO DE ARP).

Valor Global: R\$ 2.067,52 (dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Duração: 04 meses

Dotação Orçamentária:

35 - Secretaria Municipal de Governo

022711 - Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas

08.244.0103.2566 - Gerenciamento da Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas

33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

35 - Secretaria Municipal de Governo

022710 - Secretaria Municipal de Governo

14.422.0103.4821 - Gerenciamento da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor

33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

Data da Assinatura: 11/11/2020

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo e Sra. Siméia A.H.M. Mustafá - SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 05/2020 - SEGOV

Processo nº 12.479/2019 - Pregão Presencial nº. 84/2019

Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - Processo utilização nº 19.764/2020.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (BALDE, ESPONJA, RODO, SABÃO E OUTROS), (UTILIZAÇÃO DE ARP).

Valor Global: R\$ 3.118,20 (três mil e cento e dezoito reais e vinte centavos)

Duração: 04 meses

Dotação Orçamentária:

35 - Secretaria Municipal de Governo

022711 - Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE PESSOAL.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....4

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ4

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL6

PARTE II - PODER LEGISLATIVO7



08.244.0103.2566 - Gerenciamento da Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas
 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
 35 - Secretaria Municipal de Governo
 022710 - Secretaria Municipal de Governo
 14.422.0103.4821 - Gerenciamento da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor
 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
 Data da Assinatura: 11/11/2020
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo e Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 06/2020 - SEGOV

Processo nº 12.479/2019 - Pregão Presencial nº. 84/2019
 Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - Processo utilização nº 19.764/2020.
 Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (BALDE, ESPONJA, RODO, SABÃO E OUTROS), (UTILIZAÇÃO DE ARP).
 Valor Global: R\$ 2.015,80 (dois mil e quinze reais e oitenta centavos).
 Duração: 04 meses
 Dotação Orçamentária:
 35 - Secretaria Municipal de Governo
 022711 - Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas
 08.244.0103.2566 - Gerenciamento da Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas
 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

35 - Secretaria Municipal de Governo
 022710 - Secretaria Municipal de Governo
 14.422.0103.4821 - Gerenciamento da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor
 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
 Data da Assinatura: 11/11/2020
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo e Sr. Samir Ziad Dawod Ybrahim - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

Extrato de Termo de Homologação - PE 42/2020

Processo: 17.976/2020.
 Partes: **Secretaria Municipal De Governo**, neste ato representado pelo Sr. **Cássio Augusto da Costa Marques**, e a empresa L. K. FERNANDES CARVALHO EIREL
 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas, para transporte de servidores do Município de Corumbá, para a Região do Taquari
Valores Registrados:
 99312 L. K. FERNANDES CARVALHO EIREL
 Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total
 CNPJ: 38.076.630/0001-12
 R ANTONIO MARIA COELHO, 377 SALA 02 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-002
 Telefone: (67) 9262-0101
 Descrição do Produto/Serviço
 1 076.091.005 SERVIÇO DE DIARI 24 6.480,00 155.520,00
 TRANSPORTE DE PESSOAL
 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL
 Marca: CAMINHONETE L200
 Total do Proponente 155.520,00

Data da Assinatura: 03/12/2020.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assina: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

FUNPREV

ATO Nº. 058/2020

Concede Pensão por Morte à JOÃO MAURICIO ORTIZ DE BARROS e MARIA EDUARDA ORTIZ DE BARROS e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso I, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte à **JOÃO MAURICIO ORTIZ DE BARROS e MARIA EDUARDA ORTIZ DE BARROS**, vinculada à comprovação de dependência do Sr. LUIZ MAURICIO ALVES DE BARROS, embasado nos autos do processo nº 26369/2020, na proporção de 33,33% cada, dos proventos do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, Classe AIVC, Nível IV, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do aposentado (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 25/10/2020.

Corumbá/MS, 03 de dezembro de 2020.

- a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 057/2020

Concede Pensão por Morte à Sra. MARLENE RONDON DE BARROS e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso I, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte à Sra. **MARLENE RONDON DE BARROS**, vinculada à comprovação de dependência do Sr. LUIZ MAURICIO ALVES DE BARROS, embasado nos autos do processo nº 26790/2020, na proporção de 33,33%, dos proventos do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, Classe AIVC, Nível IV, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do aposentado (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 25/10/2020.

Corumbá/MS, 03 de dezembro de 2020.

- a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2020 - PROCESSO Nº 21.271/2020 - RESOLUÇÃO Nº 154, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Informo que a partir de 13/11/2020, fica designado o servidor **José Alberto**



de Abreu - matrículas nº 3.137/5.578, responsável pela gestão do Contrato nº 029/2020 - Referente à Locação de Imóvel situado à Alameda São José, nº 51 - Bairro Universitário, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor **Sebastião Victor Ramalho** - matrícula nº 9.494.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020.
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS**, localizadas nos bairros Popular Nova, Jardim dos Estados, Nova Corumbá e Guatós, Município de Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 172, de 03 de dezembro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato 58/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306 da Carta Contrato nº 58/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 58/2020, referente a aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 14596/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2020.
 Corumbá-MS, 03 de dezembro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 003/2020 - E - FIC/PANTANAL - LEI ALDIR BLANC

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a **relação das propostas aprovadas** no Edital nº 003/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.

Art. 1º A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, com anuência do Conselho Municipal de Política Cultural, torna pública a relação FINAL de propostas aprovadas após análise técnica-documental, correspondente ao Edital nº 003/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.

§1º. Propostas aprovadas Eixo I.a:

Inscrição	Nome da iniciativa	Proponente	Valor do prêmio	Comprovação cultural pelo portfólio (desde)
013e/c	Bloco dos Palhaços	Andriele Rodrigues da Silva	R\$ 6.000,00	1986
027e/c	Baile do Bem	Diego Francis Passos Viana	R\$ 6.000,00	2016
053	Evento cultural Boemia Pantaneira	Evandro de Brito Conceição	R\$ 6.000,00	2014
027	Percutindo Arte	Marcos Roberto Faria	R\$ 6.000,00	2011
095	Festival de Curimbás	Milton da Costa Garcia	R\$ 6.000,00	2016
011	Teatro Recreativo e Mediativo	Salim Ramos Hassan	R\$ 6.000,00	2015
080	Coletivo Movimento Beleza Solidária	Saturnino de Almeida Filho	R\$ 6.000,00	2016
007e/c	Patota	William Oniser Silva Schmitt	R\$ 6.000,00	2016

§2º. Propostas aprovadas Eixo I.b:

Inscrição	Nome da iniciativa	Proponente	Valor do prêmio	Comprovação cultural pelo portfólio (desde)
005e	Coisa de mulher	Juliane Michele Rodrigues Gamboa	R\$ 3.000,00	2019
014	Piúva	Mauro Teixeira Cruz	R\$ 3.000,00	2017
116	Área 51 filmes	Vinicius Galharte de Oliveira	R\$ 3.000,00	2016

§3º. Propostas aprovadas Eixo II.a:

Inscrição	Nome da iniciativa	Proponente	Valor do prêmio	Comprovação cultural pelo portfólio (desde)
012	Bloco Vitória Régia	Ademir da Silva Arruda	R\$ 6.000,00	1994
072	Giro 87	Alex Roberto Oliveira de Andrade	R\$ 6.000,00	2002
075	Anny Kellen - musicista	Anny Kellen Mercado G. da Silva	R\$ 6.000,00	2012
003e	Cia de Teatro Maria Mole	Bianca Maria Machado de Oliveira	R\$ 6.000,00	1996
082	Bloco Clube dos Sem	Carlos Alberto da Silva Oliveira	R\$ 6.000,00	1991
113	Bloco carnavalesco Oliveira somos nós	Claudete Solis Estevo Souza	R\$ 6.000,00	1995
074	Julia Castedo - cantora	Consuelo Dias Arguello Catedo	R\$ 6.000,00	2012
026e/c	Black Bird	Cristian Pedro dos Santos Gomes	R\$ 6.000,00	2009
002	Bloco Afro Samba Reggae de Corumbá	Denilce Fatima de Oliveira Rojas	R\$ 6.000,00	1996
071	Ednilson de Souza Miranda - pianista	Ednilson de Souza Miranda	R\$ 6.000,00	2005
107	Elizeth Gonçalves - trajetória musical	Elizeth Gonçalves de Moura	R\$ 6.000,00	2009



070	Felipe Arruda - clarinetista, saxofonista e flautista	Felipe Gonçalves da Silva Arruda	R\$ 6.000,00	2011
103	Amor Peixe	Francisca Garcia da Silva	R\$ 6.000,00	2005
084	Ivo Martins Oviedo - chef de culinária regional	Ivo Martins Oviedo	R\$ 6.000,00	1991
120	Bloco Flor de Abacate	Joselida Maria de Souza Ferri	R\$ 6.000,00	1966
125	Leandro Henrique Rodrigues da Silva	Leandro Henrique Rodrigues da Silva	R\$ 6.000,00	2011
031e/c	Livia Gaertner - jornalista e produtora cultural	Livia Gaharte Gaertner	R\$ 6.000,00	2005
025	Celso Sampaio - artista plástico	Pedro Celso Sampaio da Silva	R\$ 6.000,00	2010
001	Bloco Bola Preta	Pedro Luiz Gonçalves de Queiroz	R\$ 6.000,00	1969
022	Rodrigo da Matta - músico	Rodrigo Cesar da Matta Escalante	R\$ 6.000,00	2009
006	Projeto BR	Sullyvan Lima Francelino	R\$ 6.000,00	02/06/2013

§4º. Propostas aprovadas Eixo II.b:

Inscrição	Nome da iniciativa	Proponente	Valor do prêmio	Comprovação cultural pelo portfólio (desde)
008e/c	Banda Vinew	Adonias Justiniano de Sales Filho	R\$ 3.000,00	2018
020	Alison Pedro Tonight	Alison Pedro Nascimento da Silva	R\$ 3.000,00	2014
003	Escritora Anna Lucia Almeida Dichoff	Anna Lucia Almeida Dichoff	R\$ 3.000,00	2019
016	Banda 4ever	Bartolomeu Neto de Carvalho Monteiro	R\$ 3.000,00	2016
112	Revolta	Carlos Araujo de Souza	R\$ 3.000,00	2015
033	Grupo Urbe	Diana Tatiana Marcondis Garcia	R\$ 3.000,00	2012
019	Lucas Andrade e Diego Moraes	Diego da Silva Moraes	R\$ 3.000,00	2019
016e/c	Banda Monopólio	Edson de Paula Pereira Junior	R\$ 3.000,00	2013
089	Everton Jard - músico solo	Everton Costa Jard	R\$ 3.000,00	2013
061	Poesias com sentimentos	Gerson das Neves Ferreira de Moraes	R\$ 3.000,00	2013
079	Jackeline Ossinaga - artista circense	Jackeline Cristina Delfino Ossinaga	R\$ 3.000,00	2018
097	Laurianne Sorrilha do Amaral - artista circense	Laurianne Sorrilha do Amaral	R\$ 3.000,00	2018
069	Atentado Suburbano	Leonardo Campos de Arruda Diniz	R\$ 3.000,00	2013
010	Pedro Ivo - acústico	Pedro Ivo Cavicholi	R\$ 3.000,00	2013

015e/c	Grupo Flores de Sulis	Thainan Silva Bornato	R\$ 3.000,00	2018
118	Quadrilha Amor Caipira	Valdevino Araújo da Silva	R\$ 3.000,00	2017
115	Victor Junior Montenegro Martines	Victor Junior Montenegro Martines	R\$ 3.000,00	2007

§5º. Propostas aprovadas Eixo III.a:

Inscrição	Nome da iniciativa	Proponente	Valor do prêmio	Comprovação cultural pelo portfólio (desde)
065	CAIJ CRIPAM - Oficinas culturais	Jorciney Galdino Delgado	R\$ 8.500,00	2009

§6º. Propostas aprovadas Eixo III.b:

Inscrição	Nome da iniciativa	Proponente	Valor do prêmio	Comprovação cultural pelo portfólio (desde)
023e/c	Espaço Aguapé	Virginia Ly Lito Pinto	R\$ 3.500,00	2018

§7º. Propostas aprovadas Eixo IV.a:

Inscrição	Nome da iniciativa	Proponente	Valor do prêmio	Comprovação cultural pelo portfólio (desde)
025e/c	Livratura: difusão literária	Eduardo da Costa Mendes	R\$ 10.000,00	2004
130	Projeto Bem Pantaneiro	Gabriel Paredes	R\$ 10.000,00	2006
044	Encruzilhada de Estórias - registro das festividades religiosas parte I	Thayná Cambará Beraldo	R\$ 10.000,00	2000
063	Documentário Cururueiros	Wanessa Pereira Rodrigues	R\$ 10.000,00	2008

§8º. Propostas aprovadas Eixo IV.b:

Inscrição	Nome da iniciativa	Proponente	Valor do prêmio	Comprovação cultural pelo portfólio (desde)
041	Maquetes de pontos turísticos de Corumbá	Igor Farias Feliciano Ortiz	R\$ 8.000,00	2013
032	Jovens Quixotes	Marcelle de Saboya Ravaneli	R\$ 8.000,00	2005
078	Caminho curto 33	Marlene Mourão	R\$ 8.000,00	1976
067	Thayany Arguello Castedo	Thayany Arguello Castedo	R\$ 8.000,00	2008
018e/c	Oficina de elaboração de ferramentas e customização de tecido para almofadas	Vitor Hugo Aguilar de Souza	R\$ 8.000,00	2011
058c	Carnaval em miniatura: do salão à rua, a festa continua	Claúdio Eduardo Soares Braga	R\$ 8.000,00	2001

§9º. Propostas aprovadas Eixo IV.c:

Inscrição	Nome da iniciativa	Proponente	Valor do prêmio	Comprovação cultural pelo portfólio (desde)
117	Anderson Silvio Russo Barbosa	Anderson Silvio Russo Barbosa	R\$ 6.000,00	2011



002e	Oficina de Trechos	André Luís Ramalho Junior	R\$ 6.000,00	2015
101	Livro: Divinas mensagens de amor e paz	Balbino Gonçalves de Oliveira	R\$ 6.000,00	1979
009e/c	A casa das sete portas	Dilson de Souza da Silva	R\$ 6.000,00	1995
111	CEU Urbano	Marcos Vinicius Gonzaga Pereira	R\$ 6.000,00	2016
015	Exposição: Olhares sobre o cotidiano	Vera Jane de Oliveira	R\$ 6.000,00	1991

§10. Propostas aprovadas Eixo IV.d:

Inscrição	Nome da iniciativa	Proponente	Valor do prêmio	Comprovação cultural pelo portfólio (desde)
038	A lona que une	Gabriel Halley Faria Jard	R\$ 4.000,00	2012
032e/c	Se essa rua fosse minha, eu mandava grafitar	Helker Ermany Correa	R\$ 4.000,00	2007
128	Imigrantes em Corumbá: adaptações culturais pela comida	Jessica Canavarro Oliveira	R\$ 4.000,00	2016
054	Palhaçada de espetáculo	Keren Jamily Monteiro Valiejos	R\$ 4.000,00	2018
050	Livro: Em uma cidade estrangeira	Marco Aurelio Machado de Oliveira	R\$ 4.000,00	2013
106	Formação de novos artesãos em couro	Matias da Silva	R\$ 4.000,00	2012
086	Os donos da história	Melina Melgar	R\$ 4.000,00	2018
122	Em amo samba	Rodrigo Paz das Neves	R\$ 4.000,00	2016

§11. Propostas aprovadas Eixo V:

Inscrição	Proponente	Valor do prêmio
123	Allisson Willians Melgarejo das Neves (Larissa)	R\$ 1.000,00
040	Andreia Monteiro Alves	R\$ 1.000,00
091	Antônio Avelino Amaral Sobrinho	R\$ 1.000,00
056	Arturo Castedo Ardaya	R\$ 1.000,00
018	Elenina Paula de Souza da Silva	R\$ 1.000,00
083	Enilce de Arruda	R\$ 1.000,00
039	Eivaldo Junior Martins de Arruda	R\$ 1.000,00
093	Helio Bravo	R\$ 1.000,00
008	Idalina Gonçalves da Silva	R\$ 1.000,00
028	Ilma Lopes Elage	R\$ 1.000,00
051	Jorge Bravo	R\$ 1.000,00
096	Laurianne Sorriha do Amaral	R\$ 1.000,00
098	Luiz Fernando dias Ortiz	R\$ 1.000,00
035	Maria Divina Delgado	R\$ 1.000,00
109	Maria Etelvina Carrera Caraffa	R\$ 1.000,00
013	Maria Lucinda Rodrigues da Silva	R\$ 1.000,00
017	Mayara Mayda Vaz Coutinho	R\$ 1.000,00
102	Mayara Luiza Silva Gonçalves	R\$ 1.000,00
124	Monyque Alessadra Padilha Ebañez	R\$ 1.000,00
081	Odenir Tejai de Arruda	R\$ 1.000,00
011e	Paulo Henrique Morais Coluti	R\$ 1.000,00

031	Ramona Catarina Ortiz dos Santos	R\$ 1.000,00
007	Renato Teodoro Alves	R\$ 1.000,00
100	Suely Nunes da Cruz	R\$ 1.000,00
099	Victor Raul Torres Mamani	R\$ 1.000,00
029	Vilson Alves de Oliveira	R\$ 1.000,00
127	Yanic de Sá Miranda	R\$ 1.000,00

Art. 2º O total de recursos utilizados para as premiações referidas no artigo 1º somam R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

Art. 3º O prazo para envio de recurso contra a relação dos aprovados vence no dia 04/12/2020, sexta-feira, às 11h, exclusivamente por email para mailto:fcphcorumba@gmail.com.

Art. 5º O proponente ou qualquer cidadão que quiser informações sobre a relação dos aprovados pode requerer, até o dia 04/12/2020, sexta-feira, às 10h, pelo email mailto:fcphcorumba@gmail.com, porém, as informações pessoais só serão repassadas para o responsável pela inscrição.

Corumbá - MS, 03 de dezembro de 2020.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 13 de 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº 02/2019, Processo administrativo nº 37.775/2018, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa S. H. INFORMATICA LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato Administrativo nº 02/2019, designado pela Resolução nº 06, de 27 de fevereiro de 2020, **Marcel Ferraz Ruy Dias**, a qual será substituído pelo servidor **Luiz Francisco Batista Valdonado**, servidor público, matrícula 9211.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2020.
Corumbá-MS, 03 de dezembro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva

Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 381, de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO N.º 14 de 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Administrativo nº 03/2018, Processo Administrativo nº 27.009/2016, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato Administrativo nº 03/2018, designado pela Resolução nº 07, de 27 de fevereiro de 2020, **Marcel Ferraz Ruy Dias**, a qual será substituído pelo servidor **Luiz Francisco Batista Valdonado**, servidor público, matrícula 9211.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2020.
Corumbá-MS, 03 de dezembro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva

Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 381, de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO N.º 15 de 03 de dezembro 2020.

Dispõe sobre a substituição de fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2018, Processo Administrativo nº 225.034/2017, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no



uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2018, designado pela Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2019, **Marcel Ferraz Ruy Dias**, a qual será substituído pelo servidor **Ricardo Costa de Oliveira**, servidor público, matrícula n 10038.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2020.
Corumbá-MS, 03 de dezembro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 381, de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO N.º 16 de 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Administrativo nº 01/2019, Processo Administrativo nº 3.101/2018, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato Administrativo nº 01/2019, designado pela Resolução nº 05, de 22 de janeiro de 2020, **Marcel Ferraz Ruy Dias**, a qual será substituído pelo servidor **Ricardo Costa de Oliveira**, servidor público, matrícula n 10038.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2020.
Corumbá-MS, 03 de dezembro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 381, de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO N.º 17, de 03 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo nº 08/2019, Processo Administrativo nº 29.973/2019, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 08/2019, designado pela Resolução nº 04, de 22 de janeiro de 2020, **Kelly Duarte da Silva**, a qual será substituído pelo servidor **Ricardo Costa de Oliveira**, servidor público, matrícula n 10038.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 21 de outubro de 2020.
Corumbá-MS, 03 de dezembro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 381, de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO N.º 18, de 03 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2019, Processo Administrativo nº 28.302/2019, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BANCO DO BRASIL S/A.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2019, designado pela Resolução nº 08, de 22 de janeiro de 2020, **Kelly Duarte da Silva**, a qual será substituído pelo servidor **Ricardo Costa de Oliveira**, servidor público, matrícula n 10038.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a

contar de 21 de outubro de 2020.
Corumbá-MS, 03 de dezembro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 381, de 25 de julho de 2019

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 1866, de 06 de março de 2020

Na RESOLUÇÃO FUNDTUR Nº 002 de 06 de março de 2020, onde se lê "002, leia-se "010".

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.043, de 17 de Novembro de 2020.

Na RESOLUÇÃO FUNDTUR/PANTANAL Nº 003 de 17 de novembro de 2020, onde se lê "003, leia-se "011".

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.044 de 18 de Novembro de 2020.

Na RESOLUÇÃO FUNDTUR PANTANAL Nº 002 de 18 de novembro de 2020, onde se lê "002, leia-se "012".

Corumbá, 03 de dezembro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-presidente

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS
CONTRATADA: ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato
PRAZO: Prorrogado de 12/11/2020 a 11/05/2021 - 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001-031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativa.

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: CACILDO LUCINEI ZIMERMANN

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 20 de outubro de 2020.

Portaria nº. 010/2020 - Gab/Pre

A **PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde decretou, em 07/03/2020, que o mundo passa atualmente por uma pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde acerca da referida doença (<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminação-do-coronavirus>);

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o contágio da doença a fim de não sobrecarregar o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o alto movimento de servidores e cidadãos no prédio do Poder Legislativo Municipal e, portanto, o alto risco de contágio nos corredores da Casa do Barão de Vila Maria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedado o acesso de pessoas, que não estejam a trabalho, ao prédio da Câmara Municipal de Corumbá.

§1º. As sessões ordinárias serão realizadas regularmente, até segunda ordem, com pessoal reduzido e sem a presença de público - garantida a publicidade mediante presença de profissionais da Imprensa e Mídia Digital.

§2º. Fica justificada automaticamente a ausência em sessão os Vereadores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que se enquadram na classificação de grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde.

§3º. Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares ficam suspensos por tempo indeterminado.

§4º. Os projetos do Poder Executivo que versarem sobre o assunto receberão prioridade de tramitação.

§5º. As informações referentes às correspondências, mensagens do Executivo e comunicados, poderão ser feitas aos Senhores Vereadores, via



grupo de vereadores e quando não participar, via e-mail ou Whatsapp particular.

Art. 2º. Ficam dispensados do controle de ponto os servidores dos gabinetes parlamentares.

§1º. A dispensa de servidores de gabinete se dará a critério do Vereador titular deste, mediante prestação de serviços na modalidade teletrabalho.

§2º. Em todo caso, deve ser mantido pelo menos um servidor em cada gabinete e todas as comunicações formais serão realizadas por e-mail ou WhatsApp previamente cadastrado por cada Parlamentar.

Art. 3º. Os servidores administrativos da Casa de Leis poderão ser dispensados do serviço, entretanto, estando diante de necessidade do exercício de atividades essencial, sujeito a realização de tarefas por meio de *rodízio/home office*, devendo cada caso ser decidido de forma fundamentada pela direção de cada setor.

Art. 4º. Os servidores que contarem com mais de 60 anos de idade, bem como aqueles que se enquadram na classificação de grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde, ficam dispensados do exercício de suas atividades e prestarão serviços eventualmente, mediante convocação, em horário de expediente diverso do funcionamento regular da casa legislativa ou por meio de *home Office*, quando o trabalho a ser realizado for necessário a cumprimento de ordem legal e não houver substituto ao Cargo e Função desempenhada pelo mesmo.

Art. 5º. Esta portaria terá sua vigência de 01 de novembro de 2020 a 31 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Corumbá, 30 de outubro de 2020.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
PRESIDENTE

Portaria nº. 011/2020 - Gab/Pre

A **PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde decretou, em 07/03/2020, que o mundo passa atualmente por uma pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde acerca da referida doença (<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus>);

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o contágio da doença a fim de não sobrecarregar o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o alto movimento de servidores e cidadãos no prédio do Poder Legislativo Municipal e, portanto, o alto risco de contágio nos corredores da Casa do Barão de Vila Maria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedado o acesso de pessoas, que não estejam a trabalho, ao prédio da Câmara Municipal de Corumbá.

§1º. As sessões ordinárias serão realizadas regularmente, até segunda ordem, com pessoal reduzido e sem a presença de público - garantida a publicidade mediante presença de profissionais da Imprensa e Mídia Digital.

§2º. Fica justificada automaticamente a ausência em sessão os Vereadores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que se enquadram na classificação de grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde.

§3º. Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares ficam suspensos por tempo indeterminado.

§4º. Os projetos do Poder Executivo que versarem sobre o assunto receberão prioridade de tramitação.

§5º. As informações referentes às correspondências, mensagens do Executivo e comunicados, poderão ser feitas aos Senhores Vereadores, via grupo de vereadores e quando não participar, via e-mail ou Whatsapp particular.

Art. 2º. Ficam dispensados do controle de ponto os servidores dos gabinetes parlamentares.

§1º. A dispensa de servidores de gabinete se dará a critério do Vereador titular deste, mediante prestação de serviços na modalidade teletrabalho.

§2º. Em todo caso, deve ser mantido pelo menos um servidor em cada gabinete e todas as comunicações formais serão realizadas por e-mail ou WhatsApp previamente cadastrado por cada Parlamentar.

Art. 3º. Os servidores administrativos da Casa de Leis poderão ser dispensados do serviço, entretanto, estando diante de necessidade do exercício de atividades essencial, sujeito a realização de tarefas por meio de *rodízio/home office*, devendo cada caso ser decidido de forma fundamentada pela direção de cada setor.

Art. 4º. Os servidores que contarem com mais de 60 anos de idade, bem como aqueles que se enquadram na classificação de grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde, ficam dispensados do exercício de suas atividades e

prestarão serviços eventualmente, mediante convocação, em horário de expediente diverso do funcionamento regular da casa legislativa ou por meio de *home Office*, quando o trabalho a ser realizado for necessário a cumprimento de ordem legal e não houver substituto ao Cargo e Função desempenhada pelo mesmo.

Art. 5º. Esta portaria terá sua vigência de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Corumbá, 30 de novembro de 2020.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
PRESIDENTE



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumbá.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
Corumbá